



Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Jerson Dias, 500 – Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2015

Aos 18 dias do mês de março de 2015, autorizado pelo ato das folhas (253) do processo de Pregão Eletrônico nº 150/2014, Processo de Registro de Preços nº 273/2014 presente Ata de Registro de Preços, ata eletrônica nº 017/2015 de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **VILSON DA SILVA BRUM ME**, CNPJ nº 11.038.785/0001-08, representado pelo Sr (a) **Vilson da Silva Brum**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	50	UN	AGENDA DE MESA DIÁRIA.	SP	11,10	555,00
2	30	UN	AGENDA TELEFÔNICA C/ CAPA EM PLÁSTICO DURO C/ ÍNDICE ALFABÉTICO.	SP	11,90	357,00
28	1.300	UN	CADERNO PEQUENO CAPA DURA C/ 96 FLS - ¼ BROCHURA COSTURADO; - COM PAUTAS BEM VISÍVEIS E BEM DEFINIDAS; - MEDIDAS APROXIMADAS 140MMX200MM.	MAXIMA	1,78	2.314,00
47	600	UN	CD - RW REGRAVÁVEL 700 MB 80 MIN C/ CAPA EM ACRILICO RESISTENTE O CD DEVERÁ VIR DENTRO DE SUA RESPECTIVA CAPA.	MULTILASER	2,90	1.740,00
57	1.430	TB	COLA EM BASTÃO TUBO C/ 10 G, PARA USO EM PAPEL, CARTÕES, FOTOS. A BASE DE AGUA E GLICERINA. ATOXICA, SECAGEM RAPIDA. ACONDICIONADA EM TUBO BASTÃO.	LEOLEO	0,40	572,00
69	350	UN	DVD REGRAVÁVEL CAPACIDADE 4.7 GB C/ CAPA ACRILICA RESISTENTE O DVD DEVERÁ SER ENTREGUE EM SUA RESPECTIVA CAPA.	MULTILASER	3,50	1.225,00
75	7.000	UN	ENVELOPE BRANCO 18 X 25	IPECOL	0,11	770,00
77	5.500	UN	ENVELOPE PAPEL COUCHÊ BRANCO P/ CD/DVD, 115 GRAMAS.	IPECOL	0,09	495,00
83	565	UN	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA	CARBRINK	0,57	322,05
128	12.000	FL	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS MEDINDO 48 X 60, NAS SEGUINTE CORES: DOURADO, PRATA, VERMELHO, VERDE, AZUL.	CRIPEL	0,65	7.800,00
137	30	CX	PAPEL VERGE 120 GR CX C/ 50 FLS. COR: BRANCA, SALMÃO E VERDE.	OFFPAPER	5,30	159,00
140	310	UN	PASTA AZ LARGA, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. FORMATO OFÍCIO. COMPOSIÇÃO: CARTÃO, POKF E METAL. PROTETOR METÁLICO PRENSADO. LOMBO LARGO: 7 CM. ETIQUETA COM IMPRESSÃO DOS DOIS LADOS. 02 ARGOLAS. FECHAMENTO ALAVANCA CLICK.	MARCARI	4,50	1.395,00
148	550	UN	PASTA POLIONDA S/ALÇA 55MM	PLASCONY	2,80	1.540,00
149	300	UN	PASTA POLIONDA TAMANHO A2	PLASCONY	6,00	1.800,00
173	280	UN	PRANCHETA ACRÍLICA TRANSPARENTE PRANCHETA EM POLIESTIRENO TAMANHO OFICIO COM PRENDEDOR METÁLICO CANTOS ARREDONDADOS.	VALEU	7,50	2.100,00
188	3.000	MT	TNT VERDE, 100% FIBRA DE POLIPROPILENO, NÃO TEXTURIZADO, COM 1,40 METRO DE LARGURA, 45 GRMS.	SANTA FÉ	0,87	2.610,00
189	3.000	MT	TNT VERMELHO, 100% FIBRA DE POLIPROPILENO, NÃO TEXTURIZADO, COM 1,40 METRO DE LARGURA, 45 GRMS.	SANTA FÉ	0,89	2.670,00
190	3.000	CX	TRANSPARENCIA A4 C/ 50 FLS. PARA IMPRESSORA	SISTEN	38,50	1.155,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 29.579,05 (vinte e nove mil e quinhentos e setenta e nove reais e cinco centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por

Secretaria Municipal de Planejamento

Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 3692-1735 • Fax: (35) 3692-1734 • licita@itajuba.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Jerson Dias, 500 – Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

onde correrá a despesa.

3. O prazo para entrega dos produtos será de 20 (vinte) dias contados do recebimento, pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente ORDEM DE FORNECIMENTO.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento provisório.

7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Saúde:

02.07.01.04.122.0003.2040.3.3.90.30.00

02.08.01.10.122.0012.2049.3.3.90.30.00

02.12.02.12.365.0006.2100.3.3.90.30.00

02.12.03.12.361.0007.2103.3.3.90.30.00

8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 150/2014.

12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a) **Thiago Araújo Rodrigues da Silva**, representante da Secretaria Municipal de **Educação**; Sr(a). **Tânia Cristina Araujo Ribeiro**, representante da Secretaria Municipal de **Saúde** e o(a) Sr(a) Sr. **Adauto Vieira da Silva Neto**, representante da Secretaria Municipal de

Secretaria Municipal de Planejamento

Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 3692-1735 • Fax: (35) 3692-1734 • licita@itajuba.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Jerson Dias, 500 – Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

Administração.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº150/2014, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. **Vilson da Silva Brum**, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 18 de março de 2015.

VILSON DA SILVA BRUM ME

Vilson da Silva Brum

Detentora da Ata